



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



JAPORÃ- MS, 25 de março de 2019.

De: Departamento de Licitação

Para: Assessoria Jurídica



Prezado Senhor,

Encaminhamos para análise Parecer Jurídico Processo referente ao Pregão Presencial nº 009/2019 que tem por escopo: "Registro de preço visando futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de Bomba Injetora e Módulo Eletrônico para a frota de veículos a Diesel, (ônibus, caminhão, caminhonete e tratores) da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, por demanda, do Município de Japorã/MS., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Por um período de 12 meses".

Atenciosamente,


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
PREGOEIRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



Parecer Jurídico Conclusivo sobre o Processo Licitatório nº 016/2019.

O Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO:

Cuida de Parecer Jurídico acerca do Processo Licitatório em questão, qual seja: Processo Licitatório nº 016/2019, modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é o **"Registro de preço visando futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de Bomba Injetora e Módulo Eletrônico para a frota de veículos a Diesel, (ônibus, caminhão, caminhonete e tratores) da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, por demanda, do Município de Japorã/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Por um período de 12 meses"**.

O procedimento adotado é o correto e atende aos mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93.

O Instrumento Convocatório com seus Anexos encontra acompanhado do pertinente visto Jurídico desta Procuradoria.

Com seus Anexos, o instrumento convocatório fora devidamente publicado em 11 de março de 2019 (pelo Diário Oficial ASSOMASUL).

Conforme se denota da Ata da Reunião, esteve presente o concorrente:
RETIFICADORA PRIMOR EIRELI – EPP – CNPJ n.º 75.937.912/0001-93.

A empresa **RETIFICADORA PRIMOR EIRELI – EPP**, foi consagrada vencedora do certame com valor de R\$ 252.830,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado, adjudicado e, expedida ordem de compra e assinatura do respectivo Contrato Administrativo e ou Instrumento equivalente.

MÉRITO:

No mérito não há muito que se comentar. Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



A minuta do edital e do contrato já avaliados anteriormente, ocasião em que manifestamos nossa aprovação de tais atos.

No que diz respeito à fase externa da licitação, analisando o procedimento quanto ao aspecto formal do Processo Administrativo até o julgamento da licitação, esta assessoria jurídica conclui o seguinte:

1. As exigências legais das Leis 10.520/02 e 8.666/93 foram devidamente observadas, sobretudo no que diz respeito à publicidade do edital; critério de julgamento; objetividade de julgamento; numeração ordinal das páginas; sessão pública de julgamento e demais consectários da Lei de Licitações.
2. Houve respeito às normas editalícias, bem como, as empresas credenciadas vencedoras atenderam regularmente os requisitos do edital, tendo o julgamento sido finalizado de acordo com o Princípio do Julgamento objetivo da proposta, tendo sido vencedoras aquelas as quais apresentaram a proposta mais vantajosa.
3. Não houve intercorrências processuais (recursos, impugnações, etc...).

Todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento do Pregão Presencial nº 009/2019, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato e ou Instrumento equivalente, cujo extrato deve ser publicado, na forma da Lei e expedição de ordem de início de serviço.

É o parecer, s.m.j.

Japorã/MS, em 26 de março de 2019.

CAIO AFONSO ZANDONA DE LIMA
OAB/MS 20473



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO N.º: 016/2019

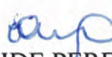
MODALIDADE: PREGÃO N.º 009/2019

OBJETO: Registro de preço visando futura contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de Bomba Injetora e Módulo Eletrônico para a frota de veículos a Diesel, (ônibus, caminhão, caminhonete e tratores) da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito, por demanda, do Município de Japorã/MS., nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Por um período de 12 meses.

Vencedor(es): RETIFICADORA PRIMOR EIRELI – EPP;

Valor Global da Licitação: R\$ 252.830,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

Japorã/MS, 26 de março de 2019.


ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 016/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 26 de março de 2019.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado – Diário Oficial ASSOMASUL

Edição n.º 2321

Data: 02/04 /2019 Folha(s): 60